



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 196/2002

“Dá denominação à via pública localizada no Bairro Santa Rosa, neste Município, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º A via pública localizada no Bairro Santa Rosa, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

⇒ Rua “7” - Rua Jesus Ferreira da Silva

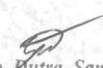
Artigo 2.º O Poder Executivo local providenciará todas as medidas cabíveis para a efetivação desta Lei.

Artigo 3.º Revogam-se disposições em contrário.

Artigo 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 18 de dezembro de 2002.


JOSÉ PEDRO ALVES
Prefeito Municipal


Frederico Dutra Santiago
Procuradoria Jurídica do Mun. de Sarzedo/MG
OAB/MG 72.765